



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIÓSÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2025**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARAIÓSÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, Diretora do Departamento Municipal de Educação, designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MILTON REZENDE DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.734.384/000163, com sede à Avenida Luiz Rezende, n.º 480, Distrito de Costas, no município de Paraisópolis/MG, CEP n.º 37.6605000, representada pelo Sr. **Milton Rezende de Souza**, portador do CPF n.º XXX.647.496-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 088/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

### **DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de transporte escolar diário, para utilização dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Paraisópolis, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 01/04/2026 até 01/04/2027.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 2ª, item 2.1 do contrato n.º 088/2025.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 088/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Paraisópolis, 01 de abril de 2026

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE**

**Marlene carvalho**

Diretora de Educação

**MILTON REZENDE DE SOUZA - CONTRATADA**

**Milton Rezende de Souza**

CNPJ n.º 04.734.384/0001-63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 088/2025**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
MILTON REZENDE DE SOUZA**

**DO OBJETO:** Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de transporte escolar diário, para utilização dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Paraisópolis, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 01/04/2026 até 01/04/2027.

**Data da Assinatura: 01/04/2026**

**Vigência: De 01/04/2026 até 01/04/2027**

*Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

*Em 01/04/2026*

*Aline Barbosa e Castro  
Setor de Licitações*